

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Despacho nº 0094258/2023/COCAQ/GELOG/DIRAD/FUNPRES-P-EXE

Brasília -DF, 24 de fevereiro de 2023.

Aos Srs. Roberto Machado Trindade e Andrei José Rodrigues.

Assunto: **Locação de *software* de votação *on-line* para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA) da Funpresp-Exe.**

Senhores,

1. Trata-se de solicitação para a locação de *software* de votação *on-line* para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA) da Funpresp-Exe.

2. De acordo com as informações presentes no Documento de Formalização da Demanda (0093510), a gerência demandante informa a importância da presente contratação:

[...] a presente contratação se justifica pela necessidade de atender à regulamentação sobre saúde e segurança do trabalho, proporcionando maior segurança e celeridade ao processo eleitoral para os membros da CIPA, além de promover a ampla participação dos profissionais da Funpresp-Exe.

3. A contratação será feita com base no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe o seguinte:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - (...);

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

4. Com base no entendimento já consagrado nesta entidade, não será designada a EPC para esta demanda, por tratar-se de contratação de pequeno porte.

5. Pela locação do *software* a Funpresp-Exe pagará à empresa GRTS DIGITAL SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (Assembleias Virtuais), inscrita no CNPJ Nº 33.792.914/0002-7, o valor global de **R\$ 1.116,50 (mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com a sua proposta comercial (0093512).

6. O atendimento da demanda importa em pequenas despesas, com limite de valor de **até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com enquadramento na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546 (0093895).

7. Considerando o despacho da Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, foi confirmada a previsão orçamentária dos recursos conforme previsto no orçamento 2023 - Despesas do Plano de Gestão Administrativa, aprovado na 118ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, de 15 de dezembro de 2022, na Ação Orçamentária – Tecnologia da Informação, Item – *Softwares*

Especializados de Apoio ao Negócio – *Software* de Votação CIPA., conforme **Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 513/2023 (0093970)**.

8. Pelo exposto, solicitamos autorização para contratação e realização da despesa relativa à locação de *software* de votação *on-line* para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA) da Funpresp-Exe.

Respeitosamente,

PRISCILLA LUZ OTONI

Analista de Previdência Complementar

1 De acordo, **autorizo** a contratação na forma da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546.

ROBERTO MACHADO TRINDADE	ANDREI JOSÉ RODRIGUES
Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações	Gerente de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Luz Otoni, Analista de Previdência Complementar**, em 23/02/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Gerente**, em 23/02/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Jose Rodrigues, Gerente**, em 23/02/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094258** e o código CRC **D07C5EB6**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020305.000061/2023-41

SEI nº 0094258

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>